



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2568

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.762.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1649	R\$ 151.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1684	R\$ 932.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1727	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 43.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1881	R\$ 2.141.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1905	R\$ 41.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2094	R\$ 171.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	2128	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA